



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA SEI Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2026

**PORTARIA CONJUNTA PROECE/SECOM Nº 1/2026**

Institui o Núcleo Gestor do Centro de Divulgação Científica e Cultural da Universidade Federal de Jataí e define sua composição e normas de funcionamento.

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte e a Secretária de Comunicação da Universidade Federal de Jataí, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelos arts. 9.º e 11 da Portaria n.º 218, de 19 de março de 2026, combinados com os arts. 65 e 144 do Regimento Geral da UFJ, aprovado pela Resolução Consuni n.º 01, de 10 de maio de 2023, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23854.004178/2026-21,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Gestor do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) da Universidade Federal de Jataí, instância responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações de divulgação científica e cultural no âmbito institucional.

**Art. 2º** O Núcleo Gestor do CDCC será composto pelas seguintes instâncias e respectivos representantes:

- I – Presidência, exercida por representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE ou da Secretaria de Comunicação – SECOM, com poder decisório;
- II – Vice-Presidência, exercida por representante da PROECE ou da SECOM, com poder decisório;
- III – representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, com poder de voto;
- IV – representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG, com poder de voto;
- V – representante discente, com poder de voz;
- VI – representante docente, com poder de voz;
- VII – representante da comunidade externa, com poder de voz.

Parágrafo único. Os representantes referidos nos incisos III a VII serão indicados pelas respectivas instâncias e designados por meio de portaria específica.

**Art. 3º** Compete ao Núcleo Gestor do CDCC:

- I – coordenar, planejar e executar as políticas institucionais de divulgação científica e cultural;
- II – articular ações entre PROECE, PRPI, SECOM e PRPG;
- III – elaborar o Plano Anual de Divulgação Científica e Cultural;
- IV – promover integração entre universidade e sociedade;
- V – fomentar parcerias institucionais e captação de recursos;
- VI – supervisionar espaços e iniciativas vinculadas ao CDCC;
- VII – acompanhar e avaliar a execução das ações e políticas;
- VIII – elaborar relatórios periódicos de atividades.

**Art. 4º** O Núcleo Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de, no mínimo, dois de seus membros com poder de voto.

§ 1º O quórum de instalação será de maioria simples dos membros com direito a voto ou decisão.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo à Presidência o voto de qualidade.

§ 3º Havendo vacâncias, o quórum será calculado com base nos membros efetivamente designados.

**Art. 5º** Fica autorizada a elaboração e atualização do regimento interno do CDCC, aprovado pelo próprio Núcleo Gestor, a fim de adequá-lo às necessidades institucionais.

**Art. 6º** A participação no Núcleo Gestor constitui serviço público relevante, não remunerado, devendo ser exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos(as) servidores(as).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 12/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTAEI DE LIMA GONCALVES, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0589791** e o código CRC **48039C3A**.

---

Referência: Processo nº 23854.004178/2026-21

SEI nº 0589791